



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO
Em plenário

05 OUT 2021

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
08 SET 2021
Assinatura _____ as _____ h _____

REQUERIMENTO Nº 1341 / 2021

Súmula: Requer ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Igor Soares, informações sobre a possibilidade de parceria pública privada, via Lei Federal para novos investimentos no Esporte Educacional.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Igor Soares, que solicite à Secretaria de Esporte e Lazer, na pessoa do Secretário Sr. Eduardo Sanches Casagrande, informações sobre a possibilidade de parceria pública privada, via Lei Federal para novos investimentos no Esporte Educacional, com o intuito de oferecer grandes benfeitorias aos nossos atletas.

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhoras e Senhores Vereadores: -

O esporte é um poderoso instrumento de inclusão social. Além de se pretender a ampliação da prática esportiva nas escolas, nossa cidade estará oferecendo melhores condições aos jovens contribuindo para o combate às drogas e à violência, reduzindo gastos em saúde e outras consequências. A maioria dos estudantes ou praticantes de esportes muitas vezes deixam de praticar com mais intensidade por questões financeiras uma vez que o tempo que poderiam dispor para os treinamentos são obrigados a trabalharem para seu sustento e até mesmo para custear seus estudos, da forma que nem sempre seus pais podem suportar os encargos. Itapevi possui vários atletas, com condições de brilhar ainda mais, se houver incentivo e auxílio em prol deles. Investir no esporte é o melhor caminho para beneficiar nossos jovens de vulnerabilidade social, e A Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006) facilita o fechamento de parceria pública privadas para novos investimentos, permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania. As empresas podem investir até 1% desse valor e as pessoas físicas, até 6% do imposto devido. Caso existam informações referentes, solicito que sejam informadas a essa Casa de Leis.

Peço aos nobres a atenção a esse requerimento, desde já agradeço, e conto com a compreensão de Vossa Senhoria.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 08 de setembro de 2021.


Donizetti Dias Carvalho **PSB**
Vereador "Zetti da Adega"